



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000059/21

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-DL/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR A DISPENSA Nº 24-DL/2021, cujo objeto é a Dispensa Emergencial para aquisição de materias de uso hospitalar e correlatos para a Secretaria Municipal d Saúde de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93., conforme Termo de Referencia e Justificativa de Contratação, que será Ratificada em favor dsa empresas **PHOSPODONT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, sediada a Avenida Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, vencedora dos itens 01 - 11, 13-27, 31, 32, 35 - 38, 40 - 43, com o valor de R\$ 246.846,50 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, localizada a Rua Tuiuti, nº 772, Petropolis, Natal/RN, CEP. 59.014-160 vencedora dos itens 12, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 44, com o valor de R\$ 25,870,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais). O valor total das proposta aceitas pela administração é de R\$ 272.716,50 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), a ser pago conforme execução e recebimento do serviço supracitado, após atestados pela administração publica municipal, mediante documentos comprobatórios. Fundamentação, com fulcro no Art. 24, incisos IV suas alterações posteriores

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Franck Jackson de Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Marcelino Vieira/RN, 20 de Agosto de 2021

Kerles Assinado de forma
digital por Kerles
Jácome Jácome Sarmiento
Dados: 2021.08.20
Sarmiento 12:04:42 -03'00'
Assinado eletronicamente por:
Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2021 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 256

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-DL/2021

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 24-DL/2021. Objeto: Dispensa Emergencial para aquisição de matérias de uso hospitalar e correlatos para a Secretaria Municipal d Saúde de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente as empresas Phospodont LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 01 - 11, 13-27, 31, 32, 35 - 38, 40 - 43, com o valor de R\$ 246.846, e a empresa Nacional Com. e Representação Eireli. ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos itens 12, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 44, com o valor de R\$ 25,870,00, porém somente serão pagos pelo quantitativo adquiridos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso IV e suas alterações subsequentes

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020-PMGDR, PROCESSO Nº 43001/2020
 CONTRATANTE: Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN. CONTRATADA: WB EMPREENHIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME. CNPJ: 28.240.229/0001-12. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 30/2020-PMGDR. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula nona do contrato originário. DATA DE RESCISÃO: 23/01/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020-PMGDR, PROCESSO: 43002/2020. CONTRATANTE: Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN. CONTRATADA: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 13.518.835/0001-80. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 34/2020-PMGDR. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula nona do contrato originário. DATA DE RESCISÃO: 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021

- ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PROCESSO LICITATORIO MJS/RN - 222.029/2021
 PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34. OBJETO: Revisão do valor de itens constantes na Ata de Registro de Preço de nº 092/2021, cujo objeto se refere a "Aquisição de Insumos Ambulatoriais"; DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2021; VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2021 e termo final em 14 de Julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.373,50 (Doze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 - pelo Contratante e Oseas Monthalggan Fernandes Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.799.774-40 - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de José da Penha, torna público o resultado da abertura das propostas tipo Menor preço global da Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de Ruas nas Comunidades de Ema, Carnaubinha e Baixa do Fogo, Zona Rural do Município de José da Penha-RN. Vencedora da Licitação ATR VIANA CONSTRUTORA, CNPJ nº 30.610.589/0001-00 com o valor R\$ 234.427,35 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) Informações: cplpenha@hotmail.com

José da Penha/RN, 19 de agosto de 2021
 FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
 Presidente da CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº 1705/2021 PROCESSO DE DESPESA Nº 854/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM REGISTRO DE PREÇO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.295.246/0001-04. Saiu vencedora dos itens 0001 -R\$ 8.750,25, 0002 -R\$ 6.833,35, 0004 -R\$ 5,38, 0005 -R\$ 9.750,25, com o valor global R\$ 3.955.032,60 (três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta centavos)

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51. Saiu vencedora no itens 0003 - R\$ 6,01, 0006 - 5,02. Com o valor global R\$ 7.873.388,88 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

O item 0007 do presente Pregão foi cancelado pela autoridade competente para que seja realizado ajuste nas especificações e posteriormente será realizado um novo procedimento licitatório para o item em comento. Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deliberação superior

Macaíba/RN, 17 de Agosto de 2021
 JOSE MARIA DE BRITO BEZERRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-DL/2021

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 24-DL/2021. Objeto: Dispensa Emergencial para aquisição de matérias de uso hospitalar e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93. Após análise jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente as empresas Phosphodont LTDA. CNPJ nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 01 - 11, 13-27, 31, 32, 35 - 38, 40 - 43, com o valor de R\$ 246.846, e a empresa Nacional Com. e Representação Eireli, ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos itens 12, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 44, com o valor de R\$ 25.870,00, porém somente serão pagos pelo quantitativo adquiridos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso IV e suas alterações subsequentes

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito

AVISO DE RESCISÃO

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, representado por Kerles Jácome Sarmento - Prefeito, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL do contrato nº 2018.10.01-0001. Objeto: serviços de construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário no Município de Marcelino Vieira/RN, celebrado entre esta Prefeitura e a empresa A & T Construções Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 08.641.972/0001-77 .representada por José Milton Amaral.

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. Encontra-se aberta licitação - Pregão Presencial Nº 008/2021 - SRP, 2ª CHAMADA, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE INSULINAS ANÁLOGAS DE AÇÃO PROLONGADA E ULTRA RÁPIDA COM O OBJETIVO DE FORNECER TRATAMENTO AOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DO MUNICÍPIO. A sessão será no dia 03/09/2021 às 09h. Edital a disposição de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 SRP - PMM

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, torna público abertura de licitação - Pregão Presencial nº. 009/2021 SRP - PMM 2ª CHAMADA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN. A sessão pública será realizada no dia 03/09/2021 às 11h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. 2ª CHAMADA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 010/2021 - SRP, 2ª CHAMADA, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para o fornecimento de insumos destinados para suprir os consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde do Município de Maxaranguape/RN. A sessão pública será realizada no dia 03/09/2021 às 13h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, sn, Centro, CEP 59.530-000 - Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública - acesso à informação - certames/editais - pregão presencial.

Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2021
 DANILO SEGUNDO BEZERRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 16/08/2021. Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 17/08/2021. Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP. CNPJ: 18.695.347/0001-61 - Valor: R\$ 8.744.262,56. Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME - CNPJ: 04.987.374/0001-01. Valor: R\$ 5.278.740,24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-SESEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021- OBJETO: Aquisição de viatura motocicleta tipo trail para uso da Guarda Civil Municipal do Município de Mossoró/RN. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 16/08/2021. Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 17/08/2021. Empresa: VWR MOTOS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.977.357/0001-97. Valor: R\$ 148.770,00

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
 Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021- SMS
Repetição

PROCESSO Nº 1493/2021. Objeto: Contratação de empresa Especializada para a realização da Obra de Serviços de Reforma e Manutenção na UBS Maria Soares da Costa. Tipo: Empregada por menor preço unitário. Realização: 08/09/2021. Hora: 09:00. Horas. Local de realização: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração. Rua: Idalino de oliveira, 106, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59.600 -135. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeituraodemossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021- SMS
Repetição

PROCESSO Nº 1492/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Obra de Serviços de Reforma e Manutenção na Unidade Básica de Saúde Dr. Helênio Gurgel. Tipo: Empregada por menor preço unitário. Realização: 09/09/2021. Hora: 09:00. Horas. Local de realização: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração. Rua: Idalino de oliveira, 106, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59.600 -135. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeituraodemossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
 Presidente da CPL





Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Antecomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Reajusta os valores e a descrição de alguns procedimentos e inclui outros no Edital de Credenciamento Nº 001/2021 e na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade:

CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos de Saúde possuem natureza jurídica equivalente as autarquias e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria;

CONSIDERANDO que os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento N.º 001/2021 está aberto desde o mês passado e que determinados procedimentos ainda não possuem manifestação de interesse por qualquer empresa ou profissional credenciado;

CONSIDERANDO que os procedimentos de saúde previstos no Edital de Credenciamento N.º 001/2021 são essenciais para a população e o Consórcio de Saúde possui o intuito de garantir a viabilidade dessa prestação;

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento N.º 001/2021 ainda está aberto verificou-se, por meio de demandas dos Secretários de Saúde Municipais, que há uma demanda reprimida para determinados serviços de saúde e que não estavam contemplados dentre os serviços prestados pelo Consórcio de Saúde, seja nesse credenciamento ou nos anteriores;

CONSIDERANDO a tabela que compõe o processo de contratação de serviços pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde é baseada na realidade local, regionalizada, e viabiliza a contratação dos serviços necessários para os atendimentos da região.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores dos seguintes procedimentos no Edital de Credenciamento Nº 001/2021, como descrito a seguir:

COD. SIA/SUS	PROCEDIMENTO	VALOR CIS
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/DUPLO CONTRASTE	200,00
02.04.05.002-2	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA	200,00
02.04.05.003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	200,00
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	100,00
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	200,00

Art. 2º Incluir os seguintes procedimentos e valores no Edital de Credenciamento Nº 001/2021, como descrito a seguir:

COD. SIA/SUS	PROCEDIMENTO	VALOR CIS
	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL	270,00
	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE OSSOS TEMPORAIS BILATERAL (MASTOIDE OU OUVIDO)	270,00

Art. 3º Ficam alterados os procedimentos, códigos e valores dos quadros acima na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: A republicação da Resolução em comento se dá em virtude de alteração posterior no corpo do texto do documento. Ignora-se a publicação feita no dia 19/08/2021, tornando-se válida para fins legais esta publicação contendo as devidas alterações.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: DD593968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

I-a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de médio e grande porte, inclusive os realizados em locais públicos e privados;

CAPÍTULO V DA PERMISSÃO

Art. 11- Fica permitido à realização de eventos de pequeno porte, desde que:

I - não tenha uso de palco;

II - apresente autorização prévia de inspeção da Vigilância Sanitária e Polícia Militar; e

III - sejam adotados todos os protocolos sanitários estabelecidos no Art. 6º.

CAPÍTULO VI MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Art. 12 - Permanece proibida aglomeração de pessoas no município, inclusive em praças, comércios em geral.

§ 1º - É obrigatório o uso de máscaras ao sair de casa em todo o território municipal.

CAPÍTULO VII DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 13 - A princípio a Polícia Militar e Equipe de Saúde do Município atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo;

I- multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II- multa de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III- embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 14 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria e pessoas voluntárias, para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas.

Art. 15 - Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto;

Art. 16 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 17º do Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto;

Art. 17 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 18 - Este decreto entrará em vigor em 20 de agosto de 2021, produzindo efeitos até 13 de setembro de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B1CB2C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 24-DL/2021. Objeto: Dispensa Emergencial para aquisição de matérias de uso hospitalar e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente as empresas Phospodont LTDA. CNPJ nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 01 - 11, 13-27, 31, 32, 35 - 38, 40 - 43, com o valor de R\$ 246.846, e a empresa Nacional Com. e Representação Eireli. ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos itens 12, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 44, com o valor de R\$ 25.870,00, porém somente serão pagos pelo quantitativo adquiridos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso IV e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:CE2A3A31

GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO DE CONTRATO

Parecer Jurídico

Assunto: Rescisão de Contrato

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Contrato: 2018.10.01-0001

Contratante: Município de Marcelino Vieira-RN

Contratada: A & T Construções Comércio e Serviços Ltda

Licitação: Tomada de Preços n. 04/2018

Objeto: Continuação da construção de uma quadra poliesportiva escolar com vestiário.

Trata-se de elaboração de Parecer Jurídico solicitado a esta Procuradoria pelo gabinete do Exmº. Sr. Prefeito do município contratante a cerca do pleito intentado pela empresa A & T Construções Comércio e Serviços almejando a rescisão contratual celebrado entre esta e este município de Marcelino Vieira;

Alega a empresa contratada a impossibilidade de cumprimento do objeto contratual, face o aumento exacerbado dos insumos, bem como a sua falta no mercado, ambos decorrentes da pandemia Covid-19;

Assevera ainda que o orçamento anteriormente previsto para a execução da empreitada encontra-se defasado em função da referida alta de preços acima mencionada;

É o breve relatório, passo à análise.

De início, é indubitosa a alta nos preços ocorrida pela Pandemia do COVID-19, sobretudo nos produtos referentes a material de construção e mão de obra;

Nesta peculiar situação, tem-se a esclarecer que o pedido de rescisão unilateral aqui intentado pela Empresa contratada se encaixaria em tese na hipótese de Reequilíbrio Financeiro, por reconhecida elevada alta nos preços contratados, ou até mesmo em prorrogação do prazo de execução da referida obra;

No entanto, depreende-se que a alta ocorrida nos preços do objeto contratado encontra-se em patamares elevadíssimos, o que induz na sua inexecutabilidade e por esta razão a empresa já demonstrou desinteresse na continuidade do serviço;

Forçoso é registrar que pelas razões acima a obra se encontra paralisada, o que causa prejuízo aos municípios, devendo a administração tomar as devidas providências;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 24-DL/2021. Objeto: Dispensa Emergencial para aquisição de matérias de uso hospitalar e correlatos para a Secretaria Municipal d Saúde de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente as empresas Phospodont LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 01 - 11, 13-27, 31, 32, 35 - 38, 40 - 43, com o valor de R\$ 246.846, e a empresa Nacional Com. e Representação Eireli. ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos itens 12, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 44, com o valor de R\$ 25,870,00, porém somente serão pagos pelo quantitativo adquiridos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso IV e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CE2A3A31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2021. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>